

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer,

Ordenador da Despesa: Luiz Vicente Paglia Junior

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, lanches e locação de brinquedos para serem utilizados nas escolinhas esportivas do projeto Construindo o Futuro através do Esporte e da Dança vinculado com a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Justificativa: Tem o presente a finalidade de justificar o fornecimento dos materiais de consumo, vestimentas e locação de brinquedos infláveis, para suprir as necessidades do Projeto Construindo o Futuro através do Esporte e da Dança. Estes materiais visa atender as necessidades das crianças e adolescentes carentes que participam e dar continuidade nos treinamentos das oficinas esportivas e da dança através do convênio firmado com o Governo do Estado através do FIA – Termo de Convênio 002/2023 - Programa de Transferência 2023012434

Descrição da solução como um todo: A solução é abrir processo licitatório sendo de vantajosidade para a administração e para suprir a necessidade de materiais de consumo e vestimentas para dança, através do convênio firmado.

Requisitos da Habilitação e Critério de Julgamento: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);,

Critério de Seleção do Fornecedor: O critério se dará por pregão pelo menor preço global.

Condições de Garantia/Assistência Técnica: Os materiais a serem entregues devem estar dentro das conformidades, com todas exigências contido na planilha e com todas certificações exigidas pelo órgão regulador.

Valor Estimado: O valor estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 538.314,00

Dotações Orçamentárias: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Red: 88 Fonte 1364 – Elemento: 33903099

Prazo de Validade do Processo: 12 meses

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: O responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato serão o gestor da pasta Luiz Vicente Paglia Junior, bem como os fiscais Sandro Claro Pedrozo – e-mail – esportes.coord@xanxere.sc.gov.br Telefone (49) 34418509 e Diego Gonçalves – e-mail dhy_749@hotmail.com – Telefone – (49) 34418509, conforme memorandos em anexo.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 010/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. A nota fiscal deve vir com os dados do convênio no corpo da nota (Observações).

Local de Entrega: O local de entrega será na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer cito na Rua Itá s/n, Bairro dos Esportes anexo a Arena Ivo Sguissardi.

Parcelas: Não há necessidade de parcelamento dos itens;

- a) **Obrigações da Contratada:** Confeccionar/entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
 - a. A qualidade dos Tecidos será verificada pelo fiscal do Contrato, não sendo os especificados no Edital, a mercadoria será devolvida;
 - b. O layout das peças deverão ser encaminhadas para aprovação em ate 72 hs;

- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de **substituição imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Os itens a serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado pela Secretaria responsável, inclusive quanto a cores e estampas, seguindo as normas padrões exigidos pelos órgãos requisitantes;
- d) Referente aos lanches, a empresa vencedora deverá fornecer sanduiche feitos e entregues no dia, a fruta deve estar em condições de consumo e o suco dentro do prazo de validade;
- e) Entregar os lanches com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;
- f) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos itens licitados;
- g) Fornecer as notas fiscais, conforme solicitado com as devidas informações do convênio. Fornecer produto e prestar o serviço autorizado dentro do prazo estabelecido e nas conformidades do edital

Obrigações da Contratante: Apresentar a autorização de fornecimento, especificando o local e horário a ser entregues os itens;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, por servidor especialmente designado conforme memorando;

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigencias estabelecidas neste edital

Fiscalizar a qualidade dos materiais entregues, podendo a mesma em qualquer tempo, por a prova e até rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com o especificado;

Esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do objeto;

Notificar por escrito toda e qualquer irregularidade durante a entrega dos itens e instalação dos materiais de locação.

Xanxere/SC, 24 de Fevereiro de 2025.



xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

+55 49 3441-8509

Rua Itá, s/n, Bairro dos Esportes,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação

Sandro Claro Pedrozo
Fiscal do Contrato

Diego Gonçalves
Fiscal do Contrato